



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

**Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA.**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – SRP**

### **DADOS DO EDITAL**

**I. Processo Administrativo nº 228/2021**

**II. Pregão Presencial:** nº 032/2021 – SRP

**III. Tipo de Licitação:** Menor Preço

**IV. Critério de julgamento e Adjudicação:** Menor Valor por Lote.

**V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social:** Secretarias Municipais.

**VI. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

**VII. LOCAL DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de América Dourada, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

**VIII. FORMA DE FORNECIMENTO:** Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

**IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 09:00HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA.

**X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas ocorrerão a cargo do Órgão ou Entidade usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

**XI. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**XII.** As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América dourada/BA ou pelo e-mail: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com) ou pelo telefax (074) 3692-2000.

**XIII. REGÊNCIA LEGAL:** Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 278/2014 e alterações pertinentes.

**XIV. PREGOEIRA RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO:** Daniely Aragão Sousa - *Portaria Nº. 10, 04 de janeiro de 2021.*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de América dourada, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de América dourada, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**15.3.** A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**15.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

## **XVI – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**16.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**16.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**16.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**16.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por CENTRO) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**16.5.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**16.5.2.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**16.5.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**16.5.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**16.5.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**16.5.6.** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

## **XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**17.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**17.2** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**17.2.1** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **XVIII – DO CREDENCIAMENTO**

**18.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

**18.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**18.3.** Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**18.4.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

**18.5.** Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

**18.6.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

**18.7.** Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

**18.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**19.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 278/2014 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

**19.2.** Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**19.3.** Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

## **XX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**20.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

### **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SRP DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS**

**20.2.** Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**20.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**20.4.** A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

**20.5.** Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

**20.6.** Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**20.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**20.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**20.9.** Quando se tratar de fornecimento de bens, a proposta deverá indicar a marca dos materiais ofertados sob pena de desclassificação.

**20.10.** No caso de hipótese do item anterior, a marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**20.11.** Para efeito do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de: **R\$ 1.550.277,25 (um milhão quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos).**

## **XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

**21.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**21.3.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**21.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

**21.5.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**21.6.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**21.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**21.8.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**21.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**21.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**21.11.** O critério de julgamento será o de **menor valor por lote**.

**21.12.** É vedada a oferta de lance com vista a empate.

## **XXII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**22.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**22.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**22.3.** A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**22.4.** Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

**22.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**22.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**22.7.** Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

**22.8.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**b)** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**22.9.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**22.10.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**22.11.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**22.12.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º. 123/06 não implica a inabilitação automática.

**22.13.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

### **XXIII - DA NEGOCIAÇÃO**

**23.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**23.2.** A negociação será realizada pelo Pregoeira, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **XXIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**24.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**24.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**24.3.** O Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**24.4.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeira poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

**24.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **XXV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**25.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

### **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SRP DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO**

**25.2.** Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**25.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

e.1 A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.

**Parágrafo Único:** O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**25.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação:** As certidões que não forem emitidas com código de controle eletrônico deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável pelo órgão emissor da certidão.

**25.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**c) Sociedade criada no exercício em curso:**

c.1 fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

d) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, obrigatoriamente os documentos necessários ao cumprimento do Item 24.2.3 a) limitam-se a:

- I. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário (em modo sped);
- II. Balanço Patrimonial (em modo sped);
- III. Declaração de capacidade financeira – Índices conforme anexo XVIII;
- IV. Demonstração de Resultado do Exercício (em modo sped);
- V. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos (em modo sped);
- VI. Recibo de Entrega do Livro Digital (em modo sped);
- VII. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente (em modo sped);
- VIII. Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.

Os valores lançados no balanço e DRE devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item. Caso o resultado final da DRE não apareça lançado igual no balanço na conta lucros/prejuízos, apresentar a demonstração das mutações do patrimônio líquido (ou nota explicativa), que justifique ou demonstre a diferença, ou evidencie em qual conta o valor foi alocado. Exemplo: Reserva de lucro, investimento, imobilizado, etc.

d.1 - Empresas que entregam suas declarações por meio do SPED apresentar todos os documentos elencados a cima registrado conforme o órgão competente do último exercício financeiro. Com exceção índices contábeis que poderá ser apresentado conforme anexo XVIII.

**25.2.3.1.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.2.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.

**b)** Declaração expressa de que entregará os equipamentos montados, instalados e testados, no local designado pela secretaria municipal de Administração do município América dourada/Bahia, ministrará sem ônus para a administração municipal, treinamento técnico e operacional;

**c)** Apresenta catálogos nos itens dos lotes 01 e 02.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**25.2.5.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

**25.2.6.** A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**25.2.6.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**25.2.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**25.2.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**25.3.O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.**

## **XXVI – DA VISTORIA**

**26.1.** Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

## **XXVII - RECURSOS**

**27.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

**27.2.** A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

**27.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**27.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**27.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**27.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**28.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeito, autoridade competente para homologação.

**28.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor valor por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

**28.4.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**28.5.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

**28.6.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **XXIX - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1.** A Prefeitura Municipal de América dourada é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**29.2.** A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

**29.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de América dourada– Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 278/2014.

**29.4.** Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

**29.5.** As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**29.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**29.7.** Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de América Dourada, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**29.8.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**29.9.** O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de América Dourada.

**29.10.** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

**29.11.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto na Decreto Municipal nº 278/2014.

**29.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**29.13.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**29.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Decreto Municipal nº 278/2014.

**29.15.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**29.16.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de América Dourada para negociação do valor registrado em Ata.

**29.17.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

**29.18.** O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**29.19.** O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**29.20.** O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

**29.21.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de América Dourada fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

**29.22.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **XXX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**30.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**30.2.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

**30.3.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

**30.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

**30.5.** Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### **XXXI – DAS SANÇÕES**

**31.1.** O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fazer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

**31.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

**31.3.** A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

## **XXXII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**32.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com), até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**32.2.** A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**32.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**32.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com).

**32.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(americadourada.ba.gov.br\)](http://Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA (americadourada.ba.gov.br)), por meio do [link Licitações](#), para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**33.1.** O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**33.2.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**33.3.** Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**33.4.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**33.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**33.6.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

**33.7.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**33.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**33.9.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### **XXXIV - DOS ANEXOS**

**34.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAL**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

#### **XXXV - DO FORO**

**35.1.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de América Dourada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**35.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

América Dourada - BA, 10 de agosto de 2021.

**DANIELY ARAGÃO SOUSA**  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SRP**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a **contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

## 1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente contratação se justifica face da necessidade de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias municipais.

1.2.2 Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

## 2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos em itens, devem possuir as especificações adiante descritas:

### LOTE 01 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CPU I3/4GB/SSD120GB	UND	40
2.	CPU I5/8GB/SSD12GB	UND	20
3.	CPU I7/16GGB/SSD480GB	UND	10
4.	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA COM BULK INK - IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA, USB 2.0 OU SUPERIOR, WIRELESS (802.11 B/G/N), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8 PPM PRETO E BRANCO (ISO) E 4 PPM COLORIDA (ISO), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES 4800 X 1200 DPI E PRETO E BRANCO 1200 X 1200 DPI, COM SUPORTE DE PAPEL COMPATÍVEL COM MÍNIMO DE A4, A5, A6 E OFÍCIO, BANDEJA COM ENTRADA MÍNIMA DE 100 FOLHAS E SAÍDA DE 30 FOLHAS, ADF AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1200 DPI, CABO DE FORÇA, CABO USB, MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS, SOFTWARES E DRIVES DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	10
5.	IMPRESSORA LASER MONO 20PPM BANDEJA PARA 150 FOLHAS, TONER INICIAL PARA 700 PÁGINAS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	15
6.	IMPRESSORA LASER MONO MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20PPM/21PPM, MEMÓRIA MÍNIMA DE 32MB; 38,5X34,25,5MM CICLO MENSAL ATÉ 10000 PÁGINAS, 200MHZ (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	15
7.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 33PPM/ EM CORES 15PPM WIFI APRESENTAR CATÁLOGO	UND	40
8.	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB	UND	10

	(UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD120GB QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0 CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO		
9.	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; SSD 120GBQUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	5
10.	MICROCOMPUTADOR: PC GABINETE ATX; PLACA MÃE ATX DOTADA DE PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR; COM 04 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, OU SUPERIOR; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA TECLADO "ON-BOARD"; COM UM CONECTOR MINI-DIN PARA MOUSE "ON-BOARD", CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA À PLACA MÃE (ON-BOAR). UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II 7200 RPM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GBYTES ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA AO GABINETE DA CPU; SSD 240GB UMA INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10 BASE T/100BASE TX OU SUPERIOR, SEIS INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) ON-BOARD, SENDO PELO MENOS DUAS FRONTAIS; QUATRO PORTAS SATAII OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; DOTADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 350W, COM CHAVEAMENTO ENTRE 100V E 220V-60HZ AUTOMÁTICO; MONITOR DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO ENTRE 110/127 E 220V; TECLADO ABNT COM CONECTOR MINI-DIN; MOUSE PS/2 ÓPTICO; DOIS BOTÕES (CONECTOR MINI-DIN); SCROLL; 0 CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, WINDOWS 10 APRESENTAR CATÁLOGO	UND	2
11.	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 18,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50
12.	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 21,5" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15
13.	MONITOR: DE VÍDEO PADRÃO LCD OU LED COM 24" DE TELA OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
14.	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 30PPM/32PPM, MEMÓRIA PADRÃO 64MB, CICLO MENSAL 10000 PÁGINAS, VELOCIDADE DO MODEM 33,6KBPS, CONEXÕES USB, ETHERNET E WIFI. DIMENSÃO 40X39,8X31,7 APRESENTAR CATÁLOGO	UND	30
15.	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO 52PPM/50PP; MEMÓRIA PADRÃO 1GB, CICLO MENSAL 150000 PÁGINAS, ADF AUTOMÁTICO, DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5X 42,7X 51,8CM TOUCH 5" COLORIDO; FAX MODEM SIM APRESENTAR CATÁLOGO	UND	6
16.	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I5, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	10
17.	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I7, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	5
18.	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO CORE I3, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD,	UND	15



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO		
19.	NOTEBOOK (PROCESSADOR MINIMO DUAL CORE, 4GB DDR4, HD DE 1TB 15" POLEGADAS DA TELA CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR 4GB PLACA DE REDE RJ45 10/100/1000 ETHERNET CONEXÕES USB LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC, MMC DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT, WINDOWS 10. APRESENTAR CATÁLOGO	UND	15
20.	PROJETOR 3300 LUMENS (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	10
21.	SCANNER: - VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ATÉ 3.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 25 PPM/50 IPM A 200 E 300 DPI; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DUAL CIS (CMOS); A PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA EM ESCALA DE CINZA É DE 256 NÍVEIS (8-BIT); A PROFUNDIDADE DO BIT DE SAÍDA EM CORES É 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: LED DE 1,5 DE 7 SEGMENTOS RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LEDS RGB INDIVIDUAIS; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 260 / 300 / 400 / 500 / 600 / 1200 DPI; TAMANHO MÁX./MÍN. TAMANHO DO DOCUMENTO**: 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)/52 MM X 52 MM (2,08 X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 118 POL.); ESPESSURA E PESO DO PAPEL: PAPEL 27-200 G/M <sup>2</sup> (7.2 - 110 LB.); ESPESSURA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: ATÉ 1.4MM (0.05 IN.) ALIMENTADOR: ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M <sup>2</sup> (20 LB.) CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (CABO INCLUSO) - COMPATÍVEL COM USB 3.0	UND	2
22.	SCANNER 50PPM/100IPM 1200DPI VOLUME DIÁRIO DE 6000 PÁGINAS POR DIA (APRESENTAR CATÁLOGO)	UND	5

#### LOTE 02 - ESTABILIZADORES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ESTABILIZADOR 2000VA, ENTRADA MONOVOLT 115V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V , SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARMÉ AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NAO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL 50HZ / 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.	UND	5
2.	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 1000W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	20
3.	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 300W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	50
4.	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 500W/VA ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA SAÍDA: 115V BANDA LARGA DE TENSÃO: GARANTE ENERGIA ESTABILIZADA MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA OU MUITO ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA FILTRO DE LINHA: FILTRA RUIDOS DA REDE ELÉTRICA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA SAÍDA 04 TOMADAS DE SAÍDA ADEQUADAS. APRESENTAR CATALÓGO	UND	15
5.	NOBREAK 3200VA - 12 TOMADAS DE SAÍDA (8 TOMADAS DE 10A E 4 TOMADAS DE 20A NBR14136), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS INTEGRADO, FUNÇÃO BLECAUTE – DC START, 2 BATERIAS 12V/18A, MICROPROCESSADOR FLASH, FREQUÊNCIA EM REDE (HZ) 50HZ OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ), FREQUÊNCIA DA REDE +/-1%, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA) > 96%, RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA) > 80%.	UND	2
6.	NOBREAK, POTÊNCIA 1500 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM	UND	20



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/- 1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
7.	NOBREAK, POTÊNCIA 2000 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/- 1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
8.	NOBREAK, POTÊNCIA 700 VA, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 110 FREQUÊNCIA EM REDE, 50 HZ OU 60 HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR; FREQUÊNCIA DE REDE +/- 1%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR; SEMI - SENOIDAL; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO	UND	20
9.	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110-240V, POTENCIA 1000VA	UND	30
10.	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110-240V, POTENCIA 2000VA	UND	3

### LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE REDE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP, COM 4 PARES TRANÇADOS CMX; CAIXA COM 305 METROS.	UND	50
2.	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E PACOTE COM 100	UND	50
3.	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5	UND	2
4.	RACK 12U 600X550MM PRETO	UND	5
5.	RACK 44U 600X1070MM PRETO	UND	2
6.	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE - MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV 16U X 570MM PRETO TEXTURIZADO - MATERIAL: AÇO SAE 1010/1020, PORTA FRONTAL EMBUDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE. LATERAIS E PORTAS REMOVÍVEIS, COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO E FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLANO AUXILIAR. - ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GABINETE PADRÃO METÁLICO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. - MEDIDAS: 16U X 570MM - DIMENSÕES: 57X80X57 (LXAXC) - COR: PRETO TEXTURIZADO	UND	6
7.	ROTEADOR 300MBPS DUAS ANTENAS	UND	40
8.	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), ALCANCE SUPERIOR – AMPLIFICADORES DE ALTA POTÊNCIA E ANTENAS DE ALTO GANHO, OFERECEM ALCANCE WIRELESS DE ATÉ 900M². SINAL WI-FI REFORÇADO ATRAVESSA PAREDES E OBSTÁCULOS ALCANÇANDO TODOS OS AMBIENTES, 3 MODOS DE OPERAÇÃO – OFERECE TRÊS MODOS WIRELESS, INCLUINDO ROTEADOR, REPETIDOR E ACCESS POINT, VELOCIDADE WIRELESS DE 450MBPS – IDEAL PARA STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ONLINE E VOIP, 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 8 DBI (RP-SMA), INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS E 1 PORTA WAN 10/100MBPS APRESENTAR CATALÓGO	UND	10
9.	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), PADRÃO 802.11N (300 MBPS), 2.4 E 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS LAN 1000 BASE-T INTEGRADAS, GARANTIA 1 ANO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 GHZ - VELOCIDADE MÍNIMA 300 MBPS, - SUPORTE A TECNOLOGIAS IEEE 802.11G, 802.11B, 802.11N - ANTENA EXTERNA QUE SE UTILIZE DO MIMO (MULTIPLE-INPUT MULTIPLE-OUTPUT) - ALCANCE MÍNIMO INTERNO 100 M, EXTERNO 400 M - SUPORTE BROWERS INTERNET EXPLORER 5.0 OU SUPERIOR E MOZILA FIREFOX 2.0 OU SUPERIOR - POSSUIR INDICATIVOS DE ESTADOS DE CONEXÕES E FUNCIONALIDADES - COM CONTROLE DE POTENCIA DE TRANSMISSÃO - SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WPA-AES - SUPORTAR CONTROLE DE ACESSO PELO MAC ADDRESS - SUPORTE A MULTICAST - SWITCH	UND	10



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	INTEGRADO DE NO MÍNIMO 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATALÓGO		
10.	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 16 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10
11.	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 24 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	10
12.	SWITCH CONTENDO NO MÍNIMO 8 PORTAS, 10/100/1000, BI VOLT	UND	30
13.	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR RJ45 CAT.5E - LINHA: SISTEMA X (EXTERNA, SOBREPOR) - PRODUTO: TOMADA INTERNET RJ45 (CAT 5) - COR: BRANCO	UND	200

#### LOTE 04 - CABOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CABO DE FORÇA ENERGIA MONITOR PC DESKTOP TRIPOLAR, CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS. - PLUGUE IEC FÊMEA	UND	50
2.	CABO HDMI, COMPRIMENTO 1,5 METROS, ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTA.	UND	30
3.	CABO VGA DB15 MACHO PARA VGA DB15 MACHO 1,5 METRO COM FILTRO	UND	30
4.	CASE PARA SSD USB 3.0, 2,5 POLEGADAS SATA	UND	20
5.	FONTE ATX 750W REAL	UND	10
6.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMPUTADOR MODELO ATX 250 WATTS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	100
7.	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL AC-100-240V	UND	10

#### LOTE 05 - ALICATES, CHAVES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	ALICATE DE GRIMPAR RJ-11 RJ12-RJ45 - PARA CRIMPAR CONECTORES DE REDE - COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45. POSSUI CORTADOR E DECAPADOR NO PRÓPRIO ALICATE.	UND	10
2.	TESTADOR DE CABOS DE REDE, VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE, COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO, O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE, ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V, POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11/RJ-15, TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA), ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO, BOTÃO DE POSIÇÃO: LIGA/DESLIGA/STAND-BY, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	5

#### LOTE 06 - SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	BATERIA DE LÍTIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UND	40
2.	CARTÃO DE MEMÓRIA, 128 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10
3.	CARTÃO DE MEMÓRIA, 256 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2
4.	CARTÃO DE MEMÓRIA, 512 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	2

5.	CARTÃO DE MEMÓRIA, 64 GB, TIPO DE CARTÃO SDXC A2, CAPACIDADE DE 64 GB, UHS-II / V60 / U3 / CLASSE 10, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 250 MB / S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 120 MB / S	UND	10
6.	DISCO RÍGIDO INTERNO, COM CAPACIDADE FORMATADA DE 500 GB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MB/S, MEMÓRIA BUFFER DE 16 MB E COM INTERFACE SATA II COM CABO DE DADOS E DE ENERGIA PADRÃO SATA. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30
7.	GABINETE - COR: PRETO, FONTE: ATX E MICRO-ATX DE ATÉ 150 X 140 X 85 MM, BAIAS INTERNAS: 1 X 5.25 MM - 3 X 3.5 MM - 2 X 2.5 MM, DIMENSÕES: 350 X 315 X 165 MM, REFRIGERAÇÃO: COOLER TRASEIRO: 80 MM, COOLER LATERAL: 80 MM OU 120 MM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESPAÇO INTERNO: 310 X 156 X 346 MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX, PLACA DE VÍDEO: SUPORTÁVEL ATÉ 220 MM DE ALTURA, ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 X PCI, PORTAS FRONTAIS: 1 X MICROFONE, 1 X FONE, 2 X USB 1.1, - POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR.	UND	20
8.	HD DE 1 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÊ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	20
9.	HD DE 2 TB / 7200RPM / 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB; - TIPO: SATA; - FORRN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; -RPM: INTELLIPOWER; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHÊ: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110 MB/S	UND	10
10.	HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	30
11.	HD EXTERNO 2TB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8, LINUX, MACOS OU SUPERIOR	UND	10
12.	HD SSD 1 TB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 1024 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: 545 MB/S, VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: 430 MB/S, (OU SUPERIOR), INTERFACE: SATA 3.0(6 GB/S)	UND	5
13.	MEMÓRIA 2GB, DDR2 800, GARANTIA DE UM ANO	UND	5
14.	MEMORIA 4 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30
15.	MEMORIA 4 GB, DDR4 III 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30
16.	MEMORIA 8 GB, DDR 4 2400. GARANTIA DE UM ANO.	UND	20
17.	MEMORIA 8 GB, DDR III 1333. GARANTIA DE UM ANO.	UND	20
18.	MEMORIA DDR3 DE 4 GB -CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	40
19.	MEMORIA DDR3 DE 8 GB -CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 8GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA: 1333M1-LZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	20
20.	MEMORIA DDR4 DE 8 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL15 (15-15-15); - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	30
21.	MEMORIA DDR4 DE 8 GB UDIMM - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2666MHZ; - LATÊNCIA CAS 16: CL16 - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C	UND	20
22.	MOUSE OPTICO, 800 DPI, PADRAO USB, 2 BOTOES MAIS BOTAO SCROLL, ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUCAO MINIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR OPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTOES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL (NAO SERA	UND	200



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUcoes DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.		
23.	MOUSE SEM FIO USB	UND	40
24.	PEN DRIVE 128 GB, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB INOVADORA SUA TECNOLOGIA 3.0 FORNECE UMA VELOCIDADE DE LEITURA MAIS RÁPIDA QUE AS MEMÓRIAS TRADICIONAIS.	UND	5
25.	PENDRIVE 16 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR   WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	40
26.	PENDRIVE 32 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR   WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	10
27.	PENDRIVE 64 GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 64 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA; 50MB/SEG. (LEITURA) E 15MB/SEG. (GRAVAÇÃO) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY 3.0 OU SUPERIOR, PESO APROX: 30G COM A EMBALAGEM, COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 OU SUPERIOR   WINDOWS 7 / 8 / 10.	UND	15
28.	PLACA DE REDE SEM FIO, 150 MBPS. GARANTIA DE UM ANO.	UND	15
29.	PLACA MAE 1150, MEMORIA DDR3 1066/1333/1600 MHZ, 4 SLOTS DIMM, MEMÓRIA MÁXIMA (32 GB) 64MB, PCI-EX16 2, PCI-E GEN GEN3 (16), GEN2 (4), PCI-EX1 2, REDE 10/100/1000, CHIP SEGURANÇA TPM, PORTAS USB 3.0 (TRASEIRAS) 2, PORTAS USB 2.0 (TRASEIRAS) 4, PORTA AUDIO (TRASEIRA) 6+ SAÍDAS SPDIF ÓTICAS, DISPLAY PORT 1, HDMI 1, VGA 1, DVI 1, DIRECTX DX11, CROSSFIRE.	UND	40
30.	PLACA MAE 1151, SUPORTA 8ª / 9ª GERAÇÃO, PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1151, 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64GB, SUPORTA DDR4 2400/2666 MHZ, 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA MODO X16), 2 SLOTS PCIE 3.0 X1, 1 PORTA X HDMI™, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30HZ 1 X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 6 X PORTAS SATA 6 GB / S, SUPORTA RAID 0, RAID1, RAID 5 E RAID 10, 6 PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (3 PORTAS TIPO A E 1 TIPO C NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 6 X USB 2.0 USB DE ALTA VELOCIDADE) (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO, 1 CONECTOR DO MÓDULO TPM, 1 CONECTOR DE INTRUSÃO CHASSIS, 1 X CONECTOR DA PORTA SERIAL, 2 CONECTORES USB 2.0 (SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.	UND	20
31.	PLACA MÃE, SOCKET 1155LGA, DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3 COM CAPACIDADE PARA 4GB, VÍDEO E AUDIO ONBOARD, 4 PORTAS SATA, 1 SLOT PCI EXPRESS X16, MÍNIMO DE 2 SLOTS PCI, PLACA FAST ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADA E MÍNIMA DE 4 PORTAS USB. GARANTIA DE UM ANO.	UND	30
32.	PROCESSADOR DUAL CORE MINIMO DE 2 NUCLEOS, 2 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR MINIMA DE 3.30 GHZ, CACHE 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2, SOQUETE FCLGA1150.	UND	50
33.	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.20 GHZ, 6 MB DE CACHE, EM COOLER. GARANTIA DE UM ANO.	UND	10
34.	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4.20 GHZ, 8 MB DE CACHE, EM COOLER, 9ª GERAÇÃO, GARANTIA DE UM ANO.	UND	5
35.	SSD 120GB	UND	40
36.	SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 350 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	UND	40
37.	SSD 480 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 500 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 450 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	UND	10
38.	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: + 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM;	UND	200



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/8.1/10 E LINUX.

**LOTE 07 - PERIFERICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
1.	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA – 0,5W R.M.S X 2 – ESTÉREO, USB, COMPATÍVEL C/ PC, NOTEBOOK, IPOD, MP3 E DISPOSITIVOS USB, NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA - PLUG & PLAY CONECTOR USB. WINDOWS 98 / 00 / ME VISTA/ XP E 7. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	40
2.	CAIXA DE SOM, SUBWOOFER PARA COMPUTADOR, PODEROSO E DISTINTIVO, O SISTEMA DE ALTO FALANTE PERMITE QUE VOCÊ REDESCOBRÁ SUA MÚSICA COMO NUNCA ANTES OUVIU. COM UM SUBWOOFER MACIÇO, CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO E CONECTIVIDADE FLEXÍVEL, A S530D ENCHE TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SISTEMA FUNCIONAL E ELEGANTE. SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO-FALANTE SUBWOOFER DE 8 POLEGADAS MACIÇO QUE BOMBEIA GRAVES PROFUNDOS, EQUIPADOS COM DRIVERS DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 3,5 POLEGADAS E TWEETERS DE SEDA DE 25 MM, JUNTOS, EMBALA 145 WATTS DE POTÊNCIA INCRÍVEL NO SISTEMA DE ALTO-FALANTE -POTÊNCIA: 145W RMS -SATÉLITES: 2 X 35W RMS (THD + N = 10%, F = 1 KHZ) -SUBWOOFER: 75W RMS (THD + N = 10%, F = 80HZ) -FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ	UND	5
3.	FILTRO DE LINHA, MÍNIMO 06 TOMADAS, COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO REGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249.	UND	25
4.	ILUMINADOR DE LED QUANTIDADE DE LEDS: 204; TEMPERATURA DA COR: 3200K / 5500K ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: AJUSTÁVEL; POSSUI INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; COMPATIBILIDADE: MAIORIA DAS CÂMERAS DSLR, FILMADORAS E TRIPÉS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU ADAPTADOR AC (79V) NÃO INCLUSOS; DIMENSÕES: 140X93X44MM; PESO: 0,320KG;	UND	10
5.	MICROFONE DE MESA PARA COMPUTADOR, COM BASE PEDESTAL PARA MESA E COM SUPORTE SUTO-ADESIVO PARA MONITOR. SUA PLACA DE SOM DEVE TER UMA ENTRADA ESTEREO PARA MICROFONE, COMPRIMENTO DO FIO 1,8M E CONECTOR PLUGUE ESTÉREO DE P2 3,5MM	UND	5
6.	MICROFONE TIPO LAPELA RECEPTOR R-201  FREQUÊNCIA: 470-608MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = 0.005 SAÍDA RF: -100DBM IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45DB SINAL / RUÍDO: = 95DB DISTORÇÃO: = 0.5 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K) ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA  TRANSMISSOR: UHF-10BP  FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE: 10PPM SAÍDA RF: 30MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: 75KHZ EMISSÃO SIMULADA: = 40DB ALIMENTAÇÃO: 3V - 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) CONSUMO DE CORRENTE: 100MA	UND	10
7.	MINI HUB, USB 3.0, 04(QUATRO) PORTAS DE SAÍDA USB TIPO FÊMEA, 01 PORTA DE ENTRADA USB TIPO MACHO COM CABO DE DADOS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO PLUG & PLAY, PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE EM CADA PORTA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	20



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.	SOFTWARE DE ANTIVÍRUS, ANTIMALWARE E ANTISPAN, CHAVE COM VALIDADE DE 36 MESES, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	UND	30
9.	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (PEÇA ÚNICA), COM RODINHAS E TRAVAS, E MEDIDA PADRÃO DE CPU.	UND	30
10.	<p>TIPO DE CÂMERA: COMPACTA AVANÇADA            TAMANHO DA TELA: 3 "            RESOLUÇÃO: 20.3 MPX            CONECTIVIDADE: WI-FI, NFC            CARACTERÍSTICAS GERAIS            POWERSHOT SX            MODELO            SX540 HS            COR            PRETO            ZOOM            ZOOM ÓPTICO            50X            ZOOM DIGITAL            4X            MEMÓRIA            TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA            SDHC UHS-I, SDXC UHS-I, SD UHS-I            SENSOR ÓTICO            TIPO DE SENSOR ÓPTICO            CMOS            FOQUE            COM FOCO MANUAL            SIM            COM AUTOFOCO            SIM            MODOS DE AUTOFOCO            SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO            DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A UMA CÂMERA DE 35MM            24 MM - 1200 MM            FLASH            COM FLASH INTEGRADO            SIM            ALCANCE EFETIVO DO FLASH            50 CM - 5.5 M            ESPECIFICAÇÕES            TIPO DE CÂMERA            COMPACTA AVANÇADA            RESOLUÇÃO            20.3 MPX            TAMANHO DA TELA            3 "            CONECTIVIDADE            WI-FI, NFC            INTERFACES            USB MINI-B, MINI HDMI-C            SENSIBILIDADE ISO            80-3200            BATERIA            COMPOSIÇÃO DA BATERIA            ÍON DE LÍTIO (LI-ION)            TIPO DE BATERIA            NB-6LH            OBTURADOR            VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR            15 S            VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR            1/2000 S            LENTE            INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL            NÃO            ABERTURA MÁXIMA DA LENTE            F/3.4-6.5            PESO E DIMENSÕES</p>	UND	5



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	LARGURA 120 MM ALTURA 81.7 MM PROFUNDIDADE 91.9 MM PESO 418 G		
11.	TRIPÉ UNIVERSAL FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,80MTS (FECHADO) - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS (ABERTO COM PE) - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 2,5KG (COM SEGURANÇA) - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO - PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA  ITENS INCLUSOS  - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL STC-360 - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA	UND	10

**2.2. Local da Entrega:** Os itens desta licitação elencados no item 2.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de América Dourada ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.

**2.3. Âmbito do registro:** para os efeitos do Decreto Municipal nº 278/2014, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de América Dourada. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências a Decreto Municipal nº 278/2014.

**2.4. Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**2.5.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**2.6.** Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

**2.7.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.

**2.8.** A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### **3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

#### **3.1. Quanto ao modelo:**

**3.1.1.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**3.1.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

#### **3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:**

**3.2.1.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**3.2.2.** A marca, o prazo de validade, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos gêneros ofertados deverão ser informados na proposta.

**3.2.3.** A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

**3.2.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

**3.2.5.** Anexar a proposta de preços catálogo dos Lotes 01 e 02.

### **4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

**4.1** O licitante deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante do equipamento, através de catálogos com fotos e descritivo técnico, em idioma português, contendo as rotinas de manutenção preventiva.

**4.2** As garantias referentes ao objeto do presente termo serão as constantes nos manuais dos equipamentos, sendo prestadas, pela contratada sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**4.3** Durante o prazo de vigência da garantia, a manutenção dos equipamentos, incluindo a substituição de peças, será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

**4.4** A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada, por qualquer representante do fabricante no Estado da Bahia, no intervalo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelas Secretarias Municipais do Município de América Dourada.

**4.5** A Secretaria Municipal, no ato do recebimento dos equipamentos, reserva-se o direito de proceder à inspeção dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, ou com as normas vigentes aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**4.6** Nesse caso, a contratada obriga-se a providenciar a entrega correta no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da recusa, sem nenhum tipo de ônus a essa Secretaria;

**4.7** O aceite dos produtos pela secretarias não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações verificadas anteriormente.

**4.8** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos equipamentos, bem como ainda, deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos;

**4.9** O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

## **5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**5.1.** A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

**5.2.1.** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

**5.2.2.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**5.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

**5.2.4.** Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por cãs ofortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

## **6. Entrega dos Materiais**

**6.1.** A entrega dos itens licitados deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

**6.2.** O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro empreendedor Individual, que fixa:

*Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:*



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;*
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
- III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
- IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.*

**Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.**

No Município de América dourada não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

## **7 - DO PREPOSTO**

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

## **8 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Administração, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

## **9 - DO PREÇO**

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9.3.3. Conforme cotação constante nos atos do processo.

## **10 - VIGÊNCIA**

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmamericadourada/diario>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **11 - UNIDADES FISCALIZADORAS**

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

## **13 - DA POSSIBILIDADE DE ANALISAR AMOSTRAS E QUALIDADE DO PRODUTO**

13.1. Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas para a Administração, a Pregoeira poderá solicitar do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos ofertados para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital. Os itens serão informados pelos representantes da Secretaria Municipal de Administração na Sessão, bem como o prazo para entrega das amostras.

13.1.2. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários realizados pela Secretaria Municipal de Administração, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entrega das amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessados, devendo ser convocada a presença de membro representante da Administração.

13.1.2.3. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

13.2. A não apresentação da amostra implicará na automática desclassificação do licitante para o item, lote e/ou da proposta. A apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na possibilidade de apresentação de nova amostra de melhor qualidade, sem que isso represente aumento no valor da proposta.

13.3. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria Municipal de Administração, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, conforme Anexo deste edital.

13.4. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

13.5. A Secretaria de Administração poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, o produto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

13.6. No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as amostras por estes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### **15 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 228/2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021/SRP

Aos .....dias do mês de..... de ....., de um lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito \_\_\_\_\_ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América dourada do dia ...../...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

#### **FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa, com sede no ....., representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
<b>Valor Total do Item</b>						
<b>Valor Total da Proposta</b>						

[....]

#### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de América dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2 - O PREÇO**

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura,



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América Dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2021/SRP  
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA  
DOURADA E \_\_\_\_\_, para o  
fornecimento\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua xxxx, América dourada – BA, CEP \_\_\_\_\_, por seu Prefeito xxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. \*\*\*/2021/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA**, previsto no(s) Lote(s) nº. \_\_\_\_\_ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2021, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Parágrafo Segundo:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**Parágrafo Terceiro:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO e VIGÊNCIA**

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, do Município de América



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Dourada, neste ano de 2021, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias a partir da solicitação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato vigorará da sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.05.01 / 02.06.01 / 02.07.01 / 02.08.01 / 02.10.01 / 03.01.01 / 05.01.01 / 04.01.01 / 04.01.02/ 02.02.01
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2007/2049/2055/2078/2079/2059/2060/2066/2011/2012/2013/2014/2015/2072/2073/2076/2002/2022/2025/2029/2033/2035/2090/2039/2040/2041/2043/2046/2088
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3390.30.00 / 4490.52.00
<b>FONTE</b>	00 / 01 / 02 / 04 / 09 / 10 / 14 / 16 / 19 / 24 / 28 / 29 / 42

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PARÁGRAFO TERCEIRO** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO** Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO-** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO-** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

**PARÁGRAFO QUINTO-** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO-** O objeto deste contrato deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO OITAVO-** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de América Dourada, neste ano de 2021, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

América dourada - BA, em [data].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**  
Representante legal: [nome completo]  
CI: [número e órgão emissor]  
CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**TESTEMUNHAS:**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAL**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº \*\*\*/2021/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2021/SRP**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>OBJETO:</b>		

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote ...- .....						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
<b>Total</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>1</sup>:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº \*\*\*/2021/SRP.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:**

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

<sup>1</sup> Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº\*\*\*/2021/SRP**

### **ANEXOVII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

América dourada, \_\_de\_\_\_\_\_de2021.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## ANEXO VIII

### [IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de ..... Nº .....

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão nº , conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
$LC = AC / PC$		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
$SG = AT / (PC + ELP)$		

AC = Ativo Circulante  
LC = Liquidez Corrente  
PC = Passivo Circulante  
LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
GE = Grau de Endividamento  
AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
Contador  
(nome, RG, CRC nº e assinatura)